



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS –
CPAD E ESTIPULA COMPOSIÇÃO.**

Gilberto Alagia de Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um modelo de gestão que integre as fases corrente, intermediária e permanente pelas quais passam os documentos em seu ciclo vital, como forma de assegurar sua organização, controle, proteção e preservação a partir de sua produção;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Indireta, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Art. 216 da Constituição Federal que “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da

Decreto 042/2026
RDD

sociedade brasileira, nos quais se incluem: inciso IV: as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e §2º da mesma Lei: Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 determina em seu Art. 1º que: “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 determina em seu art. 9º que "a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.913 de 14 de maio de 2018 no Art. 8º: “ficam organizados sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ), as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”;

CONSIDERANDO o Art. 12 inciso IV da Lei Municipal nº 5.913 de 14 de maio de 2018: “Das competências do Arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ: coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do Município, aprovar

Decreto 042/2026
RDD



os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), com as devidas alterações posteriores, que dispõe sobre procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sigla CPAD, vinculada ao Arquivo Público Municipal, Órgão Central do SISMARQ, composta obrigatoriamente pelos Arquivistas da Administração Municipal e membros representantes das diversas Secretarias que serão nomeados por Portaria, todos servidores da Administração Municipal.

§1º Sempre que se fizer necessário poderão ser convidados profissionais de instituições públicas ou não, que atuem em áreas

Decreto 042/2026
RDD



específicas relacionadas aos conjuntos documentais objeto de análise e avaliação, para participar das reuniões, sem direito a voto.

§2º São atribuições da CPAD:

I – avaliar a documentação produzida e definir os prazos de guarda e destinação documentais, tanto em suporte físico quanto digital das atividades meio e das atividades fim da Administração Pública Municipal, e, por cooperação, do Poder Legislativo Municipal;

II – elaborar a Tabela de Temporalidade de Documentos, o Termo de Eliminação, o Termo de Ciência de Eliminação e o Edital de Eliminação de Documentos;

III – orientar e acompanhar a aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

IV – propor o estabelecimento de atos normativos internos com medidas, rotinas e procedimentos referentes ao controle da produção, avaliação, destinação, armazenamento e acesso aos documentos produzidos e acumulados em seu âmbito de atuação, baseados nas diretrizes da Política de Gestão de Documentos instituída pelo SISMARQ;

V – promover, estimular e orientar a realização de estudos técnicos sobre a situação de acervos arquivísticos localizados nas dependências da Administração Pública Municipal de Bagé e sobre a estrutura organizacional, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas;

VI – fomentar, em seu âmbito de atuação, a integração, a padronização de procedimentos e a modernização das atividades desenvolvidas nos arquivos institucionais inclusive sistemas arquivísticos digitais;

Decreto 042/2026
RDD



VII – coordenar o trabalho e preparação no processo de digitalização e/ou microfilmagem;

VII – zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Documentos e pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação;

VIII – zelar pelo cumprimento dos preceitos que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;

IX – realizar a revisão da Tabela de Temporalidade, sempre que se fizer necessário;

X – providenciar a divulgação dos documentos a serem eliminados mediante edital de Ciência de Eliminação de Documentos a ser publicado no Diário Oficial do Município, ou, se não houver, nos meios de publicações oficiais;

XI – caso ocorra, auxiliar na eliminação dos documentos sendo obrigatoriamente por fragmentação, observando sempre as diretrizes da preservação ambiental.

Art.2º A eliminação de documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Bagé ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pela respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e será efetivada após a publicação do edital de ciência de eliminação de documentos e a elaboração da listagem e do termo de eliminação de documentos, observada a legislação pertinente.

Art.3º Quando necessário, serão emitidos relatórios periódicos e/ou anuais das atividades desta comissão a serem encaminhados via SISMARQ ao Executivo.

Decreto 042/2026
RDD



Parágrafo único: A participação dos membros dessa comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada assim como as atividades não poderão causar prejuízo nas atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art.4º A composição da Comissão Permanente de Avaliação CPAD fica composta pelos seguintes membros:

- 3 Arquivistas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bagé;
- 1 Diretor do Arquivo Público Municipal Tarcísio Taborda;
- 1 Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- 1 Representante da área de Finanças e Administração;
- 1 Representante da área da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente;
- 1 Representante da área de Educação, Cultura e turismo;
- 1 Representante da área de Planejamento, Obras, Ciência e Tecnologia

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GILBERTO ALAGIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Decreto 042/2026
RDD